

EDITAL DG / FAED Nº 25/2024

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n. 4184 de 06/04/06 e Resolução n. 044/07 – CONSUNI, na Resolução 013/2014 – CONSEPE, na Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019 e demais normas do PPGH-UDESC baixa o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Tornar pública e estabelecer as condições de seleção para ingresso de discentes regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, turmas de 2025, do Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, conforme estabelecido a seguir:

2. DO PERFIL DO PROGRAMA:

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), Cursos de Mestrado e Doutorado, tem como área de concentração a História do Tempo Presente e estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa:

- Culturas Políticas e Sociabilidades (CPS);
- Linguagens e Identificações (LI);
- Políticas de Memória e Narrativas Históricas (PMNH).

3. DOS RESPONSÁVEIS PELA SELEÇÃO:

3.1 A seleção para ingresso de discentes regulares do PPGH, turmas de 2025, será realizada por uma comissão, para ambos os cursos e para as três linhas.

3.2 A Comissão de Seleção será composta por docentes credenciados do Programa, sendo três representantes e um suplente de cada linha de pesquisa, além do coordenador, que ocupará a função de presidente.

3.3 A Coordenação e a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História darão o suporte necessário ao trabalho da Comissão.

3.4 É vedado aos integrantes da Comissão o fornecimento de informações ou orientações aos/às candidatos/as de forma individualizada, devendo qualquer esclarecimento ser realizado pela Comissão, no seu todo, de forma pública, por meio de divulgação no sítio eletrônico do PPGH, excetuados os casos de recursos previstos no item 6 deste Edital.

3.5 Para a presente seleção das turmas de 2025, as linhas de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades e Linguagens e Identificações realizarão as atividades do processo seletivo em conjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Estarão abertas, de **23 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025**, as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado e do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História, com a seguinte distribuição de vagas:

a) Poderão ser preenchidas **até 20 (vinte)** vagas para o mestrado, sendo **14 (catorze)** na modalidade de ampla concorrência e **06 (seis)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas; para o curso de doutorado poderão ser preenchidas **até 15 (quinze)** vagas, sendo **10 (dez)** na modalidade de ampla concorrência e **05 (cinco)** na modalidade de reserva de vagas para ações afirmativas.

b) Para ambos os cursos, vagas não preenchidas em uma das modalidades serão transferidas para a outra modalidade, no caso de haver candidaturas classificadas.

c) Para o Curso de **Mestrado** poderão ser preenchidas **até 20 (vinte) vagas**, sendo **até 12 (doze)** vagas destinadas à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades/ Linguagens e Identificações; **até 08 (oito)** vagas destinadas à linha de pesquisa Políticas de Memória e Narrativas Históricas.

d) Para o Curso de Doutorado poderão ser preenchidas **até 15 (quinze) vagas**, sendo **até 09 (nove)** vagas destinadas à linha de pesquisa Culturas Políticas e Sociabilidades/ Linguagens e Identificações; **até 06 (seis)** vagas destinadas à linha de pesquisa Políticas de Memória e Narrativas Históricas.

e) O número de vagas efetivamente preenchido em ambos os cursos é condicionado à disponibilidade, interesse e condições de orientação do corpo docente, conforme as temáticas de cada projeto de pesquisa apresentado. Docentes não estão obrigados/as a aceitar candidatos/as cujos projetos de pesquisa não se coadunem com seus interesses e condições de orientação; tal situação poderá refletir-se na avaliação dos projetos de pesquisa e nas notas emitidas.

f) Poderão concorrer para as vagas de ações afirmativas aqueles/as que se enquadram em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertençam ao grupo etnicorracial negro (pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; pertençam ao grupo *trans* (travestis e transexuais); com deficiência (PcD); solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário (conforme a Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019).

4.2. As inscrições serão realizadas da seguinte forma:

a) **Primeira etapa:** preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico do PPGH-UDESC (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>). Será de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto das informações solicitadas;

b) **Segunda etapa:** envio da documentação discriminada do item 4.5 ao 4.15, conforme instruções, ao e-mail para a Secretaria do PPGH (selecaoppghudesc2025@gmail.com) para efetivação da inscrição.

c) A candidatura à linha de pesquisa é indicativa de uma intenção, portanto, a Comissão se reserva o direito de realocar o projeto em outra linha, caso considere adequada a mudança;

4.3. Não será feita a conferência da documentação no ato da inscrição, apenas será enviada uma resposta automática de recebimento das mensagens, sendo que os arquivos com a documentação dos/as candidatos/as serão abertos somente quando findas as inscrições, pela/o presidente da respectiva Comissão ou pelos seus demais membros, em conjunto. Havendo mais de um e-mail por candidato/a, será considerado apenas o mais recente. **Não serão consideradas inscrições sem confirmação de recebimento automático.**

4.4. São exigidos para a inscrição os seguintes arquivos, enviados por e-mail cujo assunto deve conter o texto “Seleção PPGH-/UDESC”, o curso (“mestrado” ou “doutorado”), a sigla da linha de pesquisa e a modalidade (ampla concorrência ou ações afirmativas).

4.5. Documentos de identificação do/a candidato/a em um único arquivo PDF. O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado), *underline* “documentos”; Ex.:

XXXXXXXXXXXX_mestrado_documentos.pdf ou
XXXXXXXXXXXX_doutorado_documentos.pdf. O arquivo deve conter:

- a. Formulário de inscrição preenchido (automaticamente enviado por e-mail no ato da primeira etapa da inscrição);
- b. Uma foto 3X4 recente (até três meses da data de envio);
- c. Cópia da Cédula de Identidade (RG) (exceto para estrangeiros/as);
- d. Cópia do CPF (exceto para estrangeiros/as que não possuam esse documento);
- e. No caso de **candidatos/as em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, optantes pela ação afirmativa, comprovante de renda bruta *per capita* do núcleo familiar de até 1,5 salário mínimo.
- f. No caso de **candidatos/as negros/as** (pretos e pardos), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo 2 da Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019.
- g. No caso de **candidatos/as quilombolas**, optantes pela ação afirmativa, declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.
- h. No caso de **candidatos/as indígenas**, optantes pela ação afirmativa, cópia do

registro administrativo de nascimento e óbito de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);

i. No caso de **candidatos/as trans** (travestis e transexuais), optantes pela ação afirmativa, o documento de autodeclaração conforme Anexo 3 da Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019.

j. No caso de **candidatos/as com deficiência**, optantes pela ação afirmativa, laudo médico conforme a Resolução CPG/PPGH N. 18 de 05 de dezembro de 2019.

k. No caso de **candidatos/as solicitantes de refúgio e/ou visto humanitário, refugiados/as ou imigrantes com visto humanitário**, optantes pela ação afirmativa, atestado do Conselho Nacional de Refúgio (CONARE) que comprove o status de refugiado ou o passaporte no qual conste o visto humanitário.

l. Cópia do Diploma do curso de nível superior (Graduação) no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Mestrado e, no caso dos/as candidatos/as ao Curso de Doutorado, cópia do Diploma de Mestrado, reconhecidos pelos órgãos de Educação competentes no Brasil ou em processo de reconhecimento;

m. Cópia do Histórico Escolar do curso de nível superior.

4.6 No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que ainda não disponha de Diploma de Graduação, aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Graduação que ateste ser provável formando/a em 2025 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação, contendo indicação da data de colação de grau.

4.7 No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que ainda não disponha de Diploma de Pós-Graduação (Mestrado), aceitar-se-á declaração da Secretaria Acadêmica do respectivo Curso de Pós-Graduação que ateste ser provável mestre em 2025 (até a data de matrícula no PPGH) ou declaração de conclusão do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) contendo indicação da data de defesa de dissertação.

4.8 Os **diplomas obtidos no exterior** serão aceitos se tiverem sido revalidados por Instituições de Ensino Superior Brasileiras, se estiverem em processo de validação ou possuírem reconhecimento consular.

4.9 No caso de inscrição de candidato/a ao Mestrado que disponha de Diploma de Graduação no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior Brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de 12 (doze) meses em relação à data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob pena de, não o fazendo, ser desligado/a.

4.10 No caso de inscrição de candidato/a ao Doutorado que disponha de Diploma de Mestrado no exterior que não tenha sido revalidado por Instituição de Ensino Superior Brasileira, aceitar-se-á cópia do referido diploma acompanhada de declaração do/a candidato/a de ciência da necessidade de revalidação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a na seleção, a declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente revalidado por Instituições de Ensino Superior brasileiras ou contendo reconhecimento consular no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data de ingresso no Curso, a contar da matrícula, sob

pena de, não o fazendo, ser desligado/a do Curso.

4.11 Em caso de não apresentação de qualquer dos documentos solicitados, a inscrição será automaticamente indeferida.

4.12 **Projeto de pesquisa em um único arquivo PDF, sem marcas de autoria no texto ou no arquivo.** O nome do arquivo deverá ser o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, com os zeros iniciais (caso houver) e sem pontos ou caracteres especiais, *underline* curso (mestrado ou doutorado) *underline* “projeto”; Ex.: XXXXXXXXXXXX_mestrado_projeto.pdf ou XXXXXXXXXXXX_doutorado_projeto.pdf). O projeto deverá estar escrito em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, com **15 páginas no máximo** (não incluídos neste limite a capa e as referências). Deve estar no formato A4, em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento 1,5.

4.13 O projeto deve obrigatoriamente ser organizado a partir das seguintes especificações:

- a. título;
- b. resumo e três palavras-chave,
- c. problema de pesquisa e debate historiográfico sobre o tema, evidenciando relação com a área de concentração História do Tempo Presente;
- d. justificativa;
- e. objetivos;
- f. descrição das fontes e metodologia;
- g. justificativa da articulação da linha de pesquisa com o projeto;
- h. referencial teórico, com necessária articulação com a História do Tempo Presente;
- i. referências (bibliografia, sítios eletrônicos e outras fontes).

4.14 A capa do projeto deverá indicar a linha de pesquisa pretendida do Programa, o título do projeto e o número do CPF do/a candidato/a, do passaporte ou do atestado do CONARE em casos de candidatos/as estrangeiros/as, **não poderá haver qualquer outra identificação do/a candidato/a em qualquer parte do projeto, incluídas autoreferências explícitas a projetos, bibliografias e ou ações autorais do próprio/a candidato/a ao longo do projeto, sob pena de desclassificação.** Também será desclassificado o/a candidato/a que não apresentar projeto de pesquisa no formato estabelecido neste edital.

4.15 Cópia do **Currículo Lattes**, atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, ou, para caso de estrangeiros, currículo similar com registros da trajetória acadêmica do/a candidato/a enviado em arquivo único em formato pdf.

4.16 Os e-mails enviados em **data posterior a 31 de março de 2025** serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

4.17 Após o término do período de inscrição, a Comissão de Seleção procederá à homologação das inscrições e a relação das inscrições deferidas será publicada no sítio eletrônico do PPGH em **07 de abril de 2025**, após as 18h.

4.18 Não serão fornecidas informações por telefone sobre o resultado das inscrições.

5 DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada em três fases, sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas.

5.1 Primeira fase (eliminatória): consiste na avaliação do projeto de pesquisa.

5.1.1 Serão observados os seguintes critérios:

- Adequação da temática à área de concentração do PPGH-UDESC (História do Tempo Presente) e à **linha de pesquisa escolhida**;
- Articulação teórica;
- Disponibilidade das fontes;
- Viabilidade de execução em 24 (vinte e quatro) meses, para o Curso de Mestrado, e em 48(quarenta e oito) meses, para o Curso de Doutorado;
- Redação;
- Qualidade e foco, articulando a temática, o objeto e os objetivos;
- Disponibilidade, condições e interesses de orientação no PPGH.

5.1.2 Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.

5.1.3 A lista dos/as aprovados/as na 1ª fase será publicada em **29 de abril de 2025** pelo sítio eletrônico, após as 18h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.2 Segunda fase (eliminatória): consiste de uma prova escrita em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa, a ser realizada de forma presencial em **8 de maio de 2025**, das 9h às 13h, no Centro de Ciências Humanas e da Educação/FAED/UDESC, situado na Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC.

5.2.1 Para a prova escrita serão observados os seguintes critérios:

- a) Escrita objetiva, aderente com o que foi solicitado na questão;
- b) Evidência de apropriação pertinente da bibliografia de referências sugeridas;
- c) Coerência com os descritores de resposta esperada pela comissão (será divulgada após o término da prova);

5.2.2 O/a candidato/a deverá cumprir as medidas sanitárias para a prevenção da COVID- 19 dispostas na legislação que estiver em vigor no período de realização da prova, expedida pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em consonância com a legislação do Governo do Estado de Santa Catarina.

5.2.3 Os/as candidatos/as portadores/as de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGH, até o dia **02 de maio de 2025** as condições necessárias para a realização da prova escrita.

5.2.4 A bibliografia de referência para a prova será a seguinte:

Bibliografia geral:

HARTOG, François. **Regimes de historicidade**: presentismo e experiência do tempo. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2013.

TEMPO E ARGUMENTO (revista), Edição especial, vol. 16, n. 43, 2024. Link para acesso: <https://revistas.udesc.br/index.php/tempo/issue/view/1009>

Linhas CPS e LI

FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína. 1. Questões; 2. Memória e tradição; 4. Pensar o tempo presente. In: _____ (orgs.). Usos & abusos da história oral. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996. pp. 1-164; 201-229.

GUMBRECHT, Hans Ulrich. Na senda de uma hipótese; e Estagnação: temporal, intelectual, celestial. In: _____. Nosso amplo presente: o tempo e a cultura contemporânea. São Paulo: Ed. Unesp, 2025. pp. 9-18; 59-76.

ROSANVALLON, Pierre. Por uma história filosófica do político; e Por uma história conceitual do político. In: _____. Por uma história do político. São Paulo: Alameda, 2010. pp. 37-101.

Linha PMNH

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**: arquitetura, monumentos, mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

KRENAK, Ailton. **Futuro ancestral**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

PEREIRA, Mateus Henrique de Faria. **Lembrança do presente**: ensaios sobre a condição histórica na era da internet. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2022.

5.2.5 Instruções para a realização da prova:

- a) Os/as candidatos/as devem comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o encaminhamento às salas, não sendo permitido o ingresso após o início da prova;
- b) A prova deverá ser escrita em língua portuguesa, espanhola, francesa ou inglesa e não será permitida consulta de nenhum tipo;
- c) A prova será dissertativa e avaliada a partir dos seguintes critérios gerais: mobilização consistente da bibliografia de referência, fundamentação da argumentação e adequação formal da linguagem;
- d) A prova será identificada apenas pelo número do CPF ou do passaporte do/a candidato/a, sob pena de desclassificação;
- e) Quando do término, o/a candidato/a deve entregar a prova ao/à coordenador/a da sala.
- f) Os/as últimos/as 3 (três) candidatos/as em cada sala deverão sair juntos/as.

5.2.6 Será considerado/a aprovado/a, nesta fase, o/a candidato/a que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**.

5.2.7 A lista dos/as aprovados/as na 2ª fase será **publicada em 16 de junho de 2025** pelo sítio eletrônico, após as 18h, não sendo fornecidas informações por telefone.

5.3 Terceira fase (classificatória): entrevista. Essa fase consiste fundamentalmente na defesa do projeto de pesquisa, de modo que a Comissão de Seleção possa avaliar:
- o domínio dos temas e problemas implicados no projeto de pesquisa proposto;

- a capacidade para articular o projeto aos problemas da História do Tempo Presente e à linha de pesquisa ao qual foi proposto;
- a relação do projeto com a experiência profissional e acadêmica do/a candidato/a;
- a disponibilidade efetiva de tempo para dedicação à pós-graduação e a capacidade do/a candidato/a para concluir o curso nos prazos regimentais;
- a consistência e a pertinência das respostas aos questionamentos feitos pela Comissão.

5.3.1. A terceira fase será realizada no período **de 23 a 27 de junho de 2025**, nas dependências da FAED/UDESC (Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC).

5.3.2. A entrevista virtual (online) ocorrerá no mesmo período das presenciais e apenas poderá ser feita caso de o/a candidato/a não resida em Florianópolis ou na região metropolitana, **e somente se essa opção estiver indicada na ficha de inscrição disponibilizada no site <https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>**. Ela deve ser realizada com câmera aberta pelo/a candidato/a. Maiores instruções a esse respeito serão disponibilizadas na página inicial do PPGH no momento de divulgação da lista de entrevistas.

5.3.3. Os horários das entrevistas, com divulgação do horário de cada candidato/a, serão divulgados em **16 de junho de 2025** após as 18h, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

5.3.4. Outros docentes do PPGH poderão estar presentes durante a defesa oral do projeto de pesquisa, mas apenas como ouvintes.

5.4 O PPGH não se responsabiliza por problemas técnicos durante a entrevista virtual que sejam oriundos da parte do/a candidato/a e que venham a prejudicar ou comprometer a entrevista. Os equipamentos e suportes necessários para a comunicação virtual por parte do/a candidato/a, bem como o seu bom funcionamento, são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

5.5 Caso haja problemas de ordem técnica ao longo da prova e/ou entrevista, esta etapa poderá ser remarcada pelos membros da banca, preferencialmente em horário posterior do mesmo dia, porém, dentro do prazo regular para a realização dessa atividade, a saber: **23 a 27 de junho de 2025**.

5.6 A lista dos/as candidatos/as selecionados/as para ingresso no corpo discente do PPGH – turmas de 2025 será publicada no sítio eletrônico do Programa (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>), em **02 de julho de 2025**, após as 18h, não sendo fornecidas informações pelo telefone.

CRONOGRAMA

Inscrições	23 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025
Divulgação das inscrições deferidas (após 18hs)	07 de abril de 2025
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos (após 18hs)	29 de abril de 2025
Prazo para pessoas com necessidades especiais comunicarem à Secretaria do PPGH as condições necessárias para a realização da prova escrita	02 de maio de 2025
Prova escrita	08 de maio de 2025
Divulgação do resultado da prova escrita (após 18hs)	16 de junho de 2025

Divulgação do horário das entrevistas (após 18hs)	16 de junho de 2025
Entrevistas	23 a 27 de junho de 2025
Divulgação do resultado final (após 18hs)	02 de julho de 2025

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para recursos será de **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação dos resultados, em cada fase.

6.2. Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente Edital, sendo assinados e enviados por e-mail. Uma confirmação do recebimento da mensagem do recurso deve ser recebida em até 24 horas, para ser considerado entregue.

6.3. Serão indeferidos de imediato os recursos sem exposição objetiva de motivos e fundamentação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Programa de Pós-Graduação em História se reserva o direito de não preencher as vagas previstas, bem como a organizar a lista de aprovados conforme o disposto nos itens 4.1, letra b, e 4.2, letra c.

7.2. A matrícula do/a candidato/a aprovado/a será efetivada pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, exclusivamente por email através do envio de documentos. As orientações para as matrículas dos/as discentes ingressantes, bem como o período para matrículas, serão divulgados no sítio eletrônico do programa (<https://www.udesc.br/faed/ppgh/ingresso/regulares>) juntamente com a publicação do resultado final da seleção.

7.2.1. A partir da data da matrícula, o/a candidato/a aprovado/a terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para entregar a cópia de certificado de proficiência em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Mestrado, e de certificados de 2 (duas) línguas estrangeiras (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão) para o Curso de Doutorado. O certificado de proficiência em língua(s) estrangeira(s) deverá ter sido expedido no máximo há 3 (três) anos. Caso o/a candidato/a aprovado/a seja estrangeiro/a, deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa no mesmo prazo.

7.3. O Programa de Pós-Graduação em História informa que não há quaisquer garantias de bolsa de estudo para os/as candidatos/as selecionados/as, independentemente de sua classificação.

7.4. A matrícula nos cursos do PPGH/UDESC implica na aceitação de um percurso curricular previamente aprovado pelas instâncias competentes da Universidade, o que diz respeito a cargas horárias em disciplinas obrigatórias e optativas, estágio docência, atividades complementares e elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na forma de trabalho escrito, denso e qualificado, com dimensões apropriadas, sob a orientação de docente credenciado, nos prazos definidos, além de demais normas estabelecidas pelo colegiado do programa e pelo regimento universitário da pós-graduação.

7.5. Em havendo fraude o/a candidato/a, mesmo que já tenha ingressado no curso,

perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito/a às sanções legais cabíveis.

7.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2024

[assinatura digital]

Prof. Dr. Celso João Carminati
Diretor Geral da FAED



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y104IB1H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 19/12/2024 às 14:24:26

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/08/2022 - 12:14:00 e válido até 04/08/2025 - 12:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjUxMDNfMjUxNDZfMjYyNF9ZMTA0SUlxSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00025103/2024** e o código **Y104IB1H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.